

MENSAGEM/285

Rio Grande, 24 de Maio de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 032 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 333.975,00.**

A Abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo pagamento do serviço referente à elaboração de projeto básico e plano de trabalho necessário para execução de um dique perimetral de contenção ao longo da margem e aterro hidráulico de preenchimento, que irão compor o novo trecho de orla de aproximadamente 1.250,00m de extensão e área superficial aproximada a ser aterrada de 120.240,00m²; referente ao trecho compreendido entre o canal da Refinaria Riograndense até o limite oeste da área do antigo prédio da Fábrica Rheingantz.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 24 DE MAIO DE 2021

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 333.975,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

13 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 13.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
- 13.02.14 – Direitos da Cidadania
- 13.02.14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
- 13.02.14.422.0339 – Programa Direito a Cidade
- 13.02.14.422.0339.2642 Ações de Interesse Público e Social
- 4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, visando o pagamento de serviço referente à elaboração de projeto básico e plano de trabalho necessário para execução de um dique perimetral de contenção ao longo da margem e aterro hidráulico de preenchimento, que irão



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

compor o novo trecho de orla, entre o canal da Refinaria Riograndense até o limite oeste da área do antigo prédio da Fábrica Rheingantz, no valor de **R\$ 333.975,00 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme discriminação a seguir:

13 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

13.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

13.02.14 – Direitos da Cidadania

13.02.14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

13.02.14.422.0339 – Programa Direito a Cidade

13.02.14.422.0339.2642 Ações de Interesse Público e Social

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec 1882)(2699)...R\$ 333.975,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.03.15.451.0325.2141	1882	2292	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	333.975,00
TOTAL						333.975,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de Maio de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMHARF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!